



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 86/2023

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **JOÃO BATISTA DA CUNHA** protocolou requerimento solicitando 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 1988 a 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais o Servidor **JOÃO BATISTA DA CUNHA** a partir de **23 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 10 de maio de 2023

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG			
DOCUMENTO PUBLICADO NO			
QUADRO DE AVISOS			
EM	10	/	05 / 2023
<i>[Assinatura]</i>			
Assinatura e Matrícula do Responsável			